

LEI N° 2.908/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

**DENOMINA LOGRADOUROS
PÚBLICOS LOCALIZADOS NO
INTERIOR DO LOTEAMENTO LIRIO
CALLOU MATA DOS LIMAS -
NESTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Ficam denominados os logradouros públicos localizados no Loteamento Lírio Callou, Mata dos Limas, no Município de Barbalha/CE como segue:

- I. De Rua **GENÉSIO FERREIRA LIMA**, popularmente conhecida como “Projetada C” que se inicia na “Rua T26” e segue no sentido Norte/Sul, finalizando na “Rua T28”, no referido loteamento;
- II. De Rua **JOSÉ EDILSON DO NASCIMENTO**, popularmente conhecida como “Projetada P5” que se inicia na Rua José Carlos Pequeno e segue no sentido Norte/Sul, finalizando ao Sul sem saída, no referido loteamento;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 03 de setembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO Assinado de forma digital por
SARAIVA:6618121639 GUILHERME SAMPAIO
1 SARAIVA:6618121639
Dados: 2025.09.03 14:46:35
-03'00'

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CRÉDITO DE PUBLICAÇÃO

Período para o qual não há, que este documento
foi publicado no meio de:

- () ofício no áudio do Poder Executivo
() diário oficial
() jornal de grande circulação
() site oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 03/09/2025
Márcia Neri dos Santos
Assistente Administrativo
- Matr. 0842674 -